



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROAD n. 2446-2023

## DESPACHO

Versam os presentes autos acerca de contratação emergencial de empresa especializado do ramo para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva na porta dupla, de vidro temperado, localizada no hall de entrada, e também na porta de acesso a copa do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, conforme motivação da unidade demandante no Termo de Referência acompanhado de pesquisa de preços (ids. 01 e 03).

Considerando a informação da unidade gestora e o parecer n. 752/DAJ/2023 (ids. 08/09), o qual adoto como causa de decidir, retifico parcialmente o despacho de id. 06, ficando conforme a seguir:

“Em razão do exposto, acolho o teor do parecer n. 752/DAJ/2023 (id 09), autorizo a despesa no valor de R\$ 3.480,00, em nome da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE FERRAGENS ESQUADRIAS E SERVIÇOS LTDA, segunda colocada, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e determino os seguintes procedimentos:

I - à CSIL instruir os autos do CR do FGTS em validade da referida empresa (fl. 11 ou id 01);

II – não havendo empecilho ou fato novo, à SOF verificar se há previsão orçamentária para custear o objeto, em caso positivo, realizar adequação e emissão de nota de empenho com urgência;

III - à CSIL encaminhar a nota de empenho a contratada;

IV – ao apoio do DG publicar extrato da contratação direta;

V – finalmente, à CSIL auxiliar na fiscalização impulsionando quando necessário com a devida urgência.

Porto Velho, 14 de junho de 2023.”

LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

